

1ª ALTERAÇÃO AO  
**MAPA DE PESSOAL**  
2019

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE GRÂNDOLA**



**GRÂNDOLA**  
MUNICIPAL

**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019**  
(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



**Onde consta:**

**Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças (DRHAF) - atualizado à data de 9 de julho de 2019**

A organização interna da DRHAF compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- a) Administração Geral e Licenciamentos Diversos;
- b) Recrutamento, Formação Profissional, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- c) Informática;
- d) Candidaturas e Fundos Comunitários;
- e) Gestão Financeira;
- f) Secção de Aproveitamento;
- g) Secção de Contabilidade;
- h) Secção de Património e Seguros;
- i) Tesouraria;
- j) Secção de Recursos Humanos;
- k) Secção de Expediente e Administração Geral.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho				Observações											
		Preenchidos	A preencher	A extinguir													
CTI	CTC	CTI	CTC														
Técnico Superior	Gestão de Empresas	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.										
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
		Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	2	0	0	0	0									
				Contabilidade e Finanças	2 b)	0	0	0	0	b) Posto de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria, em diferente atividade.							
					Direito	1	0	0	0	1 c)	c) Posto de trabalho a extinguir dado que se encontrava previsto apenas para garantir o lugar de origem a trabalhadora que entretanto consolidou a mobilidade interna, na categoria, em diferente atividade.						
						Economia	1	0	0	0	0						
							Finanças	0	0	1	0	0					
								Gestão de Recursos Humanos	1	0	0	0	0				
									Higiene e Segurança no Trabalho	1	0	0	0	0			
										Organização e Gestão de Empresas	3 d)	0	0	0	0	d) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DRHAF em regime de Comissão de Serviço.	
											Psicologia	1	0	0	0	0	
												<b>SUB TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
Informática	Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1											1 e)	0	0	0	0	e) Posto de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, na categoria, em diferente atividade.
												Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1	2	0	0	0	0
		Técnico de Informática de Grau 2 Nível 1	2										0	0	0	0	
			Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1	0									0	0	0	2 g)	f) Posto de trabalho a extinguir dado que o ocupante foi promovido para a categoria superior na sequência de concurso interno de acesso limitado. g) Postos de trabalho a extinguir dado que os ocupantes foram promovidos para a categoria superior na sequência de concurso interno de acesso limitado.
<b>SUB TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>0</b>	<b>0</b>								<b>0</b>	<b>3</b>			

### 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 351/2014, de 20 de junho)



Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho				Observações
		Preenchidos		A preencher		
		CTI	CTC	CTI	CTC	
Coordenador Técnico		4	0	0	0	0
	SUB TOTAL	4	0	0	0	0
Assistente Técnico		36 h)	0	3 i)	0	0
	Higiene e Segurança no Trabalho	1	0	0	0	0
	SUB TOTAL	37	0	3	0	0
Assistente Operacional		11	0	2 j)	0	0
	SUB TOTAL	11	0	2	0	0
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		70	0	6	0	4

h) Dos quais 1 posto de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna na categoria e 2 postos de trabalho ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna intercarreiras; i) Os postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadoras que se encontram em mobilidade interna em serviços do Município.

j) Os postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadoras que se encontram em mobilidade interna, intercarreiras, no Município.

Passa a constar:

**Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças (DRHAF)**

A organização interna da DRHAF compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- a) Administração Geral e Licenciamentos Diversos;
- b) Recrutamento, Formação Profissional, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- c) Informática;
- d) Candidaturas e Fundos Comunitários;
- e) Gestão Financeira;
- f) Secção de Aprovisionamento;

- g) Secção de Contabilidade;
- h) Secção de Património e Seguros;
- i) Tesouraria;
- j) Secção de Recursos Humanos;
- k) Secção de Expediente e Administração Geral.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho				Observações				
		Preenchidos		A preencher						
		CTI	CTC	CTI	CTC	A extinguir				
Chefe de Divisão (DRHAF)	Gestão de Empresas	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.			
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
		Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	2	0	0	0	0		
				Contabilidade e Finanças	2 b)	0	0	0	0	b) Posto de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna, na categoria, em diferente atividade.
				Contabilidade e Auditoria	0	0	1	0	0	
				Direito	1	0	0	0	1 c)	c) Posto de trabalho a extinguir dado que se encontrava previsto apenas para garantir o lugar de origem a trabalhadora que entretanto consolidou a mobilidade
				Economia	1	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	Finanças	0	0	1	0	0	
				Higiene e Segurança no Trabalho	1	0	0	0	0	
				Organização e Gestão de Empresas	3 d)	0	0	0	0	d) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DRHAF em regime de Comissão de Serviço.
Psicologia	1			0	0	0	0			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>12</b>			<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>			
Informática	Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1	1 e)	0	0	0	0	e) Posto de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, na categoria, em diferente atividade.			
		Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1	2	0	0	0	0			
		Técnico de Informática de Grau 2 Nível 1	2	0	0	0	1 f)	f) Posto de trabalho a extinguir dado que o ocupante foi promovido para a categoria superior na sequência de concurso interno de acesso limitado.		
		Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1	0	0	0	0	2 g)	g) Postos de trabalho a extinguir dado que os ocupantes foram promovidos para a categoria superior na sequência de concurso interno de acesso limitado.		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>					

## 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho						Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir		
		CTI	CTC	CTI	CTC			
Coordenador Técnico		4	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	4	0	0	0	0		
Assistente Técnico		36 h)	0	6 i)	0	0	h) Dos quais 1 posto de trabalho ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna na categoria e 2 postos de trabalho ocupados por trabalhadoras em situação de mobilidade interna intercarreiras; i) 3 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadoras que se encontram em mobilidade interna em serviços do Município.	
	Higiene e Segurança no Trabalho	1	0	0	0	0		
	SUB TOTAL	37	0	6	0	0		
Assistente Operacional		11	0	4 j)	0	0	j) 2 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadoras que se encontram em mobilidade interna, intercarreiras, no Município.	
		11	0	4	0	0		
	SUB TOTAL	11	0	4	0	0		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA</b>		<b>70</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>4</b>		

Onde consta:

**Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU) - atualizado à data de 9 de julho de 2019**

A organização interna da DPU compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

a) Urbanismo;

b) Toponímia;

c) Secção Administrativa de Planeamento e Urbanismo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações	
		Preenchidos		A preencher		A extinguir		
		CTI	CTC	CTI	CTC			
Chefe de Divisão (DPU)	Arquitetura	1 a)	0	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Técnico Superior	Arquitetura	5	0	0	0	0	0	
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Coordenador Técnico		1	0	0	0	0	0	
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Assistente Técnico		13 b)	0	0	0	0	0	b) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho encontra-se a exercer funções de secretariado no GAV e 1 dos postos de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade intercarreiras.
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Assistente Operacional		0	0	1 c)	0	0	0	c) O posto de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora em situação de mobilidade intercarreiras.
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA</b>		<b>20</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		



**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019**  
(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



**Passa a constar:**

A organização interna da DPU compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Urbanismo;
- b) Toponímia;
- c) Secção Administrativa de Planeamento e Urbanismo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho					Observações
		Preenchidos		A preencher		A extinguir	
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DPU)	Arquitetura	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
			1	0	0	0	
SUB TOTAL			5	0	1	0	0
Técnico Superior	Arquitetura		5	0	1	0	
SUB TOTAL			5	0	1	0	0
Coordenador Técnico			1	0	0	0	
SUB TOTAL			1	0	0	0	0
Assistente Técnico			13 b)	0	0	0	b) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho encontra-se a exercer funções de secretariado no GAV e 1 dos postos de trabalho encontra-se ocupado por
SUB TOTAL			13	0	0	0	0
Assistente Operacional			0	0	2 c)	0	c) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora em situação de mobilidade intercarreiras.
SUB TOTAL			0	0	2	0	0
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA			20	0	3	0	0

**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019**  
(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



**Orde consta:**

**Divisão de Ambiente e Saneamento (DAS) - atualizado à data de 9 de julho de 2019**

A organização interna da DAS compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

a) Abastecimento de Água;

b) Saneamento;

c) Secção Administrativa de Águas e Saneamento.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho				Observações	
		Preenchidos		A preencher			
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DAS)	Engenharia Química	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1	0	0	0	0	b) O trabalhador titular do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DAS em regime de Comissão de Serviço.
		1 b)	0	0	0	0	
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Coordenador Técnico		1	0	0	0	0	
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assistente Técnico		3 c)	0	1	0	0	c) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna. Intercarreiras.
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	
Encarregado Geral Operacional		1	0	0	0	0	
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Encarregado Operacional		1	0	0	0	0	
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assistente Operacional		17	0	3 d)	0	0	d) 2 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna. Intercarreiras.
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA</b>		<b>26</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019**  
(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Passa a constar:

**Divisão de Ambiente e Saneamento (DAS)**

A organização interna da DAS compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Abastecimento de Água;
- b) Saneamento;
- c) Secção Administrativa de Águas e Saneamento.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho				Observações	
		Preenchidos		A preencher			A extinguir
		CTI	CTC	CTI	CTC		
Chefe de Divisão (DAS)	Engenharia Química	1 a)	0	0	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
		1	0	0	0	0	
	SUB TOTAL						
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1	0	0	0	0	b) O trabalhador titular do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DAS em regime de Comissão de Serviço.
	Engenharia Química	1 b)	0	0	0	0	
	SUB TOTAL						
Coordenador Técnico		1	0	0	0	0	
		1	0	0	0	0	
	SUB TOTAL						
Assistente Técnico		3 c)	0	1	0	0	c) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
		3	0	1	0	0	
	SUB TOTAL						
Encarregado Geral Operacional		1	0	0	0	0	
		1	0	0	0	0	
	SUB TOTAL						
Encarregado Operacional		1	0	0	0	0	
		1	0	0	0	0	
	SUB TOTAL						
Assistente Operacional		17	0	4 d)	0	0	d) 2 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem de trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna, intercarreiras.
		17	0	4	0	0	
	SUB TOTAL						
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		26	0	5	0	0	

ENCERRAMENTO

O presente documento, que contém 8 folhas que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovado por **maioria**, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Grândola, no dia 18 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



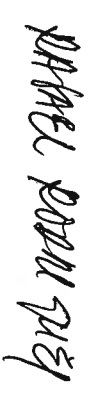
Os Vereadores,

**Ricardo Simões**  
*Paulo Fernandes*  
*Enrique Saraiva*  
*Carolina Batista*  
*Paula Mendes*

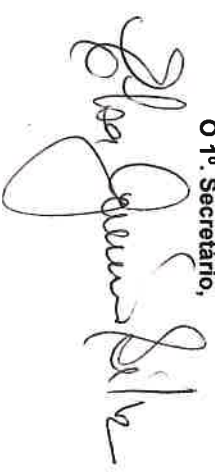
APPROVAÇÃO FINAL

O presente documento que antecede mereceu a aprovação por **maioria** na Sessão Extra da Assembleia Municipal de Grândola realizada no dia 23 de **Julho** de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,



O 1.º Secretário,



O 2.º Secretário,

